



Publicada no Diário Oficial
do dia 20/11/1963.-

Estado de Mato Grosso.

LEI Nº 1.940, de 11 de Novembro de 1 963.

Autor: Deputado Valdon Varjão

Cria o município de Luciára e dá
outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Esta-
do decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - É criado o município de Luciára, que
se constitue da área territorial do distrito do mesmo no-
me, do município de Barra do Garças.

Artigo 2º - A séde do município será a do atual
distrito, a que se atribue fóros de cidade.

Artigo 3º - V E T A D O.

Artigo 4º - A Câmara dos Vereadores de Luciára ,
até disposição em contrário terá cinco vereadores.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor no dia 1º
de janeiro de 1964, revogadas as disposições em contra -
rio.

Palácio Alencastro, em Cuiabá 11 de novembro de
1 963, 142º da Independência e 75º da República.